

INDICAÇÃO

Indica ao Exmo. Sr. Governado do Estado da Bahia, Rui Costa dos Santos, que implemente nas Bibliotecas Públicas Escolares do Estado, as reformulações e reestruturações previstas na Lei 12.244 de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país, com o objetivo de atender os requisitos indispensáveis para o seu bom funcionamento.

A Deputado infrafirmada, com fundamento no art. 139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa, Indicação ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Rui Costa dos Santos, que implemente nas Bibliotecas Públicas Escolares do Estado, as reformulações e reestruturações previstas na Lei 12.244 de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país, com o objetivo de atender os requisitos indispensáveis para o seu bom funcionamento.

JUSTIFICATIVA

A Lei 12.244/2010, em seu Art. 1º determina que “As instituições de ensino públicas e privadas de todos os sistemas de ensino do país contarão com bibliotecas”, prevendo também em seu Art. 3º, “Que os sistemas de ensino do país deverão desenvolver esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas escolares, seja efetivada num prazo máximo de dez anos, respeitada a profissão de Bibliotecário (a), discutidas pelas Leis nos 4.084, de 30 de junho de 1962 e 9.674, de 25 de junho de 1998.

Observamos, no entanto, que mesmo após quase 12 anos da promulgação da referida norma legal, a universalização das bibliotecas escolares, ainda está longe de ser uma realidade em nosso Estado.

Entendemos que a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país, estruturadas e devidamente equipadas, além de ser uma obrigação, é condição de extrema relevância para o avanço do ensino público de qualidade. É preciso reverter a situação em que se apresentam as bibliotecas no âmbito escolar público do nosso Estado, para que atendam os requisitos indispensáveis para o seu bom funcionamento, em especial a presença de profissional qualificado e capacitado para geri-las e dar o retorno merecido e esperado à sociedade.

Além disso, reconhecer a importância e a necessidade da valorização das bibliotecas públicas e escolares, passa por desenvolver campanhas de conscientização voltadas para os gestores dos 417 municípios da Bahia, bem como os demais agentes públicos.

Nesse sentido, nosso mandato popular realizou Audiência Pública para debater o tema, reunindo

representantes do Conselho Regional de Biblioteconomia, 5ª região, jurisdição da Bahia e Sergipe, que, juntamente com representantes de outras instituições consideram de extrema relevância a presente indicação, para que nosso Estado adeque, modernize e estructure as Bibliotecas Públicas e escolares, seja por determinação legal, seja por acreditamos que a existência de bibliotecas equipadas com recursos materiais e humanos, serão capazes de dar o retorno merecido e esperado à sociedade.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2022.

OLIVIA SANTANA
DEPUTADA ESTADUAL